A Comissão Permanente de Desfazimento de Bens do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, designada pela Portaria 441/2021, de 09/08/2021, torna pública a instauração de Procedimento para Desfazimento de Bens 2022 (processo SEI 0008073-46.2022.6.25.8000). O bem estará à disposição para exame das entidades e órgãos interessados em recebê-lo em doação, nos locais onde se encontram, discriminado no endereço eletrônico

https://www.tre-se.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-patrimonial/copy\_of\_gestao-patrimonial. Poderão manifestar interesse no bem as entidades e órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal; empresas públicas ou sociedades de economia mista federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais; instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelos Governos Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal; e organizações da sociedade civil de interesse público. A manifestação de interesse poderá ser encaminhada por meio de Ofício à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, no endereço: Centro Administrativo Governador Augusto Franco, Variante 2, Lote 7, Bairro América, Aracaju/SE, 49081-000, ou para o e-mail desfazimento@tre-se.jus.br, até 08/06/2022. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (79) 3209-8614 / 3209-8615 / 3209-8613 RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO - Diretor-Geral.